



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 19/10/2021, Edição nº 5629, Página nº 05

DECRETO Nº 4.799/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de Dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 39.768,73 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais, setenta e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.1041 - AMPLIACAO CENTRO DE SAUDE LIDIA BOLL		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	39.768,73
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	39.768,73

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
303	Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	39.768,73
TOTAL		R\$	39.768,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2021.

NORBERTO PINZ
Prefeito